

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1285 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025..... | 1 |
| DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025..... | 2 |

DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 158 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

Considerando o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº 023/2007;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 19 da Lei Municipal nº 010/2007;

Considerando o Ofício nº 92025, expedido pelo Diretor do Fórum da Comarca de Porto Franco – Intermediária da 1ª Vara, solicitando cessão de servidora para exercer cargo de Auxiliar de Secretaria Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, *sem ônus* para o órgão cessionário, a servidora pública municipal **Josenilce Núbia Pereira Bezerra**, matrícula nº 5454986-1, CPF nº 013.646.803-94, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria Judicial na 1ª Vara da Comarca de Porto Franco - MA.

Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada por igual período ou extinta a qualquer tempo caso o Município cedente venha a precisar do servidor ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c47e74ceab0307dbc982d550d676ebcc11a6c087

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 158 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

Considerando o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº 023/2007;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 19 da Lei Municipal nº 010/2007;

Considerando o Ofício expedido pelo Diretor do Fórum da Comarca de Porto Franco – Intermediária da 1ª Vara, solicitando cessão de servidora para exercer cargo de Auxiliar de Secretaria Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, *sem ônus* para o órgão cessionário, a servidora pública municipal **Sandra Maria dos Santos Miranda Mantovani**, matrícula nº 8-1, CPF nº 498.482.321-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria Judicial na 1ª Vara da Comarca de Porto Franco - MA.

Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada por igual período ou extinta a qualquer tempo caso o Município cedente venha a precisar do servidor ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c47e74ceab0307dbc982d550d676ebcc11a6c087

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

